



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.101/2001, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA RENOVAÇÃO DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE JACIARA NO EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõem os termos do parágrafo 1º do Artigo 79, da Lei Municipal nº 212/76, de 22.12.76 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto nº 2.067/200 de 03 de maio de 2000,

DECRETA

ARTIGO 1º - O pagamento da renovação da Taxa de Licença para Funcionamento, relativa ao exercício de 2.001, deverá ser efetuado até a data de 28 de fevereiro de 2.001.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE JANEIRO DE 2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.